

>> *Temática Especial*

Arte-educação, juventudes e emancipação: reflexões a partir de um estudo exploratório em Porto Seguro (BA)

Emily Stephanie Moraes dos Santos¹
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira²

Resumo:

O artigo visa apresentar reflexões sobre a arte-educação como potencializadora da garantia de direitos para as juventudes, sobretudo as que residem em bairros periféricos. Ele resulta de pesquisa realizada no município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, que tomou como base a legislação vigente e utilizou, como procedimento metodológico, o levantamento bibliográfico e documental com foco na compreensão do papel da arte-educação para a efetivação de direitos e a emancipação de jovens periféricos. Como resultados, aponta-se a arte-educação como um possível mecanismo para abordar discussões emergentes na sociedade, dado seu papel socializador e potencializador de ações criativas em espaços escolares e não escolares, bem como para promover diferentes formas de expressão e participação política e social. Nas periferias, também foi possível identificar o seu potencial no compartilhamento de vivências e anseios, como também a sua atuação nas formas de expressão e interação das juventudes, incluindo-se a dimensão dos seus direitos.

Palavras-chave:

Juventude. Direitos. Arte-educação. Emancipação.

Art education, youth and emancipation: reflections from an exploratory study in Porto Seguro (BA)

Abstract: *The article aims to present reflections on art-education as an enhancer of the guarantee of rights for youth, especially those who live in peripheral neighborhoods. It is the result of research carried out in the city of Porto Seguro, in the State of Bahia, which was based on the current legislation and used, methodologically, the bibliographic and documentary survey, with a focus on understanding the role of art-education for the realization of rights and the emancipation of young. As a result, art-education is pointed out as a possible mechanism to carry out emerging discussions in society, given its socializing and potentializing role for creative actions in school and non-school spaces, as well as to promote different forms of political and social expression and participation. In the peripheries, it*

¹ Graduada no curso Interdisciplinar em Humanidades – Bacharelado e graduanda em Jornalismo pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). E-mail: emilystems@gmail.com. ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0003-4985-5029>.

² Doutora em Educação e Professora Adjunta da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). E-mail: carolinabessa@gfe.ufsb.edu.br. ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0002-7760-0974>.

was also possible to identify their potential in sharing experiences and desires, as well as their performance in the forms of expression and interaction of youths, including their rights.

Keywords: Youth. Rights. Art-education. Emancipation.

Arte-Educación, juventud y emancipación: reflexiones de un estudio exploratorio en Porto Seguro (BA)

Resumen: El artículo presenta reflexiones sobre la arte-educación como potenciador de la garantía de derechos para los jóvenes, especialmente aquellos que viven en barrios periféricos. Es el resultado de una investigación realizada en la ciudad de Porto Seguro, en el Estado de Bahia, que se basó en la legislación vigente y utilizó, como procedimiento metodológico, el relevamiento bibliográfico y documental con un enfoque en la comprensión del papel de la arte-educación para la realización de derechos y emancipación de los jóvenes. Como resultado, la arte-educación se apunta como un posible mecanismo para abordar discusiones emergentes en la sociedad, dado su rol socializador y potencializador de las acciones creativas en los espacios escolares y no escolares, así como para promover diferentes formas de expresión y participación política y social. En las periferias, también fue posible identificar su potencial en el intercambio de experiencias y deseos, así como su desempeño en las formas de expresión e interacción de los jóvenes, incluyendo sus derechos.

Palabras clave: Juventud. Derechos. Arte-educación. Emancipación.

Introdução

O presente artigo é fruto de pesquisa que se debruçou na investigação acerca do papel da arte-educação, incluída no espectro das artes em geral, na socialização e emancipação das juventudes, com ênfase nas residentes em bairros periféricos¹. As artes foram tratadas como âmbito de expressão para as juventudes de periferia, além de potencializadoras de expressões e ações garantidoras de direitos.

A pesquisa, de cunho exploratório e interdisciplinar, teve como espaços geográficos os bairros periféricos do Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia (BA)². Como objetivo geral, a investigação se dedicou a compreender o papel da arte-educação na emancipação e na garantia de direitos para as juventudes de bairros periféricos. Vislumbrou-se a hipótese de que se trata de ferramenta viável para colaborar na efetivação dos direitos conquistados no âmbito da juventude.

Partindo do direito à cultura e à cidadania, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8069/90 (BRASIL, 1990), no Estatuto da Juventude – Lei 12852/2013 (BRASIL, 2013) e também assegurado pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a família, a sociedade e o Estado são responsáveis por garantir direitos voltados às juventudes – como o direito ao lazer, à educação, à liberdade, à dignidade e à convivência familiar e comunitária. Por esse ângulo, compreendendo a infância e a adolescência como fase peculiar de desenvolvimento humano incluída na categoria mais ampla dos debates sobre as juventudes, são sujeitos de direitos assim considerados com base no princípio da proteção integral, que fundamenta a prioridade de atendimento nos serviços públicos e a precedência na formulação e execução de políticas públicas sociais.

1 Trata-se de pesquisa de Trabalho de Conclusão do Curso concluída em 2020 no âmbito do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Sosígenes Costa.

2 No último censo, a população de Porto Seguro foi de 126.929 (IBGE, 2010). Já em 2017, segundo o Atlas da Violência, a população em Porto Seguro era de 149.324, e a taxa de homicídio chegou a 101,6, considerado Porto Seguro o segundo município mais violento do Estado da Bahia (CERQUEIRA, 2018).

O ordenamento jurídico busca situar tais sujeitos a salvo da violência, da opressão, da exploração, da discriminação e da negligência (BRASIL, 1990).

Dessa forma, cabe refletir sobre a visibilidade e o local de expressão na infância e na juventude – sendo a juventude e suas pluralidades o foco do presente trabalho –, e é imprescindível primar pelas formas de garantir esses direitos, que podem ser empregados nas políticas públicas pelo Estado e em ações diretas da comunidade, cujo objetivo é estimular a cidadania e o desenvolvimento humano com dignidade.

A metodologia usada na execução da pesquisa utilizou-se de revisão bibliográfica e pesquisa documental, primando-se por uma investigação qualitativa – fundamental para analisar e interpretar os dados, considerando a relação entre o mundo e os indivíduos nas suas subjetividades (ASSIS, 2009). No que se refere à bibliografia, foram buscados os principais trabalhos já publicados a partir dos marcos legais citados, permitindo novas abordagens; e o levantamento documental serviu de fonte primária de dados (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Para tanto, contou com levantamentos relacionados às iniciativas públicas de promoção à cultura artística, com foco nas ações de arte-educação destinada ao público jovem no referido município. Tal mapeamento foi realizado a partir de análise de editais municipais de apoio e fomento à cultura, bem como pesquisas em base de dados públicos na internet, o que permitiu o contato com ações realizadas também pela sociedade civil, incluindo-se informações divulgadas em redes sociais, como Facebook e Instagram.

De forma adicional, realizou-se visitas em Secretarias e órgãos municipais para o levantamento de informações relativas aos anos de 2019 e 2020, como a Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Educação do Município de Porto Seguro. Tais visitas foram possíveis a partir do contato com o superintendente de cultura e o coordenador pedagógico, respectivamente, as quais possibilitaram aprimorar informações sobre as iniciativas.

Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise e interpretação dos dados obtidos, para construção da escrita. A análise teve como objetivo organizar os dados para o fornecimento de respostas à pergunta investigativa; na interpretação, foram levantadas questões envolvendo as artes e as juventudes no município, lançando mão de bibliografias para amparar as discussões (GIL, 1999).

Em relação à estrutura, este artigo é dividido em três principais partes: primeiramente, contextualiza brevemente as concepções de juventude e a construção da identidade, seguido do tópico de considerações sobre os direitos do público abordado. Por fim, apresenta discussão atinente à arte-educação, âmbito no qual reflete sobre a emancipação e o papel das expressões artísticas, além de expor a pesquisa exploratória realizada em Porto Seguro (BA).

Juventudes e a construção da identidade

É na infância (de zero a doze anos, segundo o ECA [BRASIL, 1990]) que o ser humano inicia os primeiros contatos com o mundo e as pessoas à sua volta, participando e interagindo principalmente com a família. Logo depois, na fase da adolescência (de doze a dezoito anos, também conforme o ECA [BRASIL, 1990]) até a juventude (entre quinze e vinte e nove anos, segundo o Estatuto da Juventude [BRASIL, 2013]), ampliam-se as relações pessoais, sociais e o desenvolvimento dos processos de identificação. O indivíduo tende a participar de grupos sociais os quais têm pessoas com características em comum, seja em razão do território que habita ou das instituições socializadoras vivenciadas, como a escola e as organizações sociais e religiosas, de modo que tais fenômenos fazem parte da construção da identidade³ pessoal.

3 A identidade é aqui entendida como forma de definir quem a pessoa é e as direções que deseja seguir pela vida, de modo que ela é uma concepção de si, com valores, crenças e metas com os quais o indivíduo está comprometido (ERIKSON, 1972 apud AZNAR-FARIAS; SCHOEN-FERREIRA; SILVARES, 2003).

O conceito de tribos urbanas está presente nas etapas descritas, que consiste em definir tribos como grupos sociais que se deslocam dentro da massificação da sociedade moderna e são compostas por pessoas que comungam interesses, características, hábitos ou princípios. As expressões manifestadas por esses grupos sociais, como forma de se vestir e de se comportar, além de apresentar as preferências e desejos daquele contexto, estabelecem os contornos do estar-junto. Nessa acepção, as tribos são parte dos processos de identificação que acontecem ao longo da vida e a sociabilidade faz parte do cotidiano dos indivíduos, variando de espaço a partir de tais processos e do amadurecimento dos desejos e pensamentos (MAFFESOLI, 1996).

A identidade pode ser abordada a partir de uma tensão entre perspectivas essencialistas e não essencialistas. A perspectiva essencialista é estabelecida a partir da argumentação a respeito de um processo estático de identidade, os elementos que aparecem são cristalizados, essenciais e originais, são esses compartilhados por todos os membros de um grupo identitário. Essa perspectiva vem de duas vertentes: a biológica, que tem pressupostos naturais, como as características biológicas do corpo que negariam a importância de uma experiência social; e a histórica, que tem um caráter de verdade, que seria estabelecida através de um passado único e compartilhado. Entretanto, a perspectiva que melhor contribui para essa pesquisa, com o objetivo de compreender o processo de identificação, é a não essencialista, cuja definição observa tais processos como um evento dinâmico e sujeito a transformações constantes. A identidade é pensada como uma construção social, que é passível de mutação, a partir dos fenômenos sociais e do compartilhamento coletivo (WOODWARD, 2012 apud MENEZES, 2014).

Nessa esteira, o indivíduo se constrói a partir do ambiente vivenciado. O ser humano está inserido em vários grupos sociais, iniciando-se na família, passando pela entrada na escola, estabelecimento de relações de amizade e ampliando a partir da aproximação com o mundo externo e o avançar da idade, cuja inserção se constitui nas relações que mais se identificam. Assim, é fundamental garantir o pleno desenvolvimento na infância e na juventude – fases de peculiares e múltiplos desenvolvimentos (cognitivo, físico, hormonal, emocional, social) – a partir dos mecanismos de amparo e proteção presentes, atualmente, na legislação.

Há que se considerar, ainda, a pluralidade e a diversidade nesses e desses processos, vez que marcadores raciais, de saúde, gênero e classe social perpassam tal construção identitária e devem ser analisados a partir de sua constituição social e histórica. Portanto, é defeso falar em juventudes, pois suas formas de expressão identitárias e de socialização colocam-se de maneira necessariamente plural, diversa e múltipla no tecido social. Abramovay e Castro contribuem com tais afirmações ao dizer que:

O termo ‘juventudes’ – no plural – é à chamada sobre a importância de refletir sobre o/a jovem enquanto parte de uma geração e período histórico, bem como referências a micropolíticas, destacando a ecologia social do território próximo. Ganha, portanto, importância discutir a relação juventude-juventudes, o que alerta para a importância de considerar ambiências sociais e sistemas de identidades pelos quais diferentes jovens circulam – por assim dizer, os sistemas de classe, raça, gênero e territorialidade, entre outros. São marcações sociais que identificam jovens quanto a necessidades, imaginários e tipos de vivências. (ABRAMOVAY; CASTRO, 2015, p. 19).

É possível compreender as juventudes com diferentes características e interesses, que não estão definidos biologicamente, mas culturalmente. A idade é marcada como um dado biológico não determinante para características pessoais e coletivas. Não podendo ser critério para colocar as juventudes em um mesmo grupo, a idade é, então, um dado socialmente manipulado e manipulável (BOURDIEU, 1983). No âmbito das legislações citadas – ECA (BRASIL, 1990) e Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013) – compreende-se que tais idades colocam-se como parâmetros definidos a partir da literatura especializada, mas também como referências capitais para o estabelecimento de redes de instituições protetivas e a elaboração de políticas públicas específicas.

Marcos normativos dos direitos da infância e da juventude

A positivação dos direitos da infância e da juventude, com base no princípio da proteção integral, coloca-se como um marco na proteção da dignidade da pessoa humana, estruturante de toda a legislação após a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, em fase peculiar de desenvolvimento, o que direciona o poder do Estado na realização prioritária desses direitos e altera o paradigma anterior pautado na doutrina da situação irregular, advinda dos Códigos de Menores (consubstanciado na Lei 6697/79 [BRASIL, 1979]), que é substituído pela doutrina da proteção integral, cujo alicerce é conceber tal público como sujeitos detentores de direitos próprios no momento presente, e não apenas vislumbrando direitos futuros. Nessa esteira, tal grupo passou a ser compreendido, a partir da CF/88 (BRASIL, 1988) e do ECA em 1990 (BRASIL, 1990), como sujeitos de direitos com prioridade absoluta. O atual artigo 227 da Constituição Federal de 1988 afirma o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988).

Cabe destacar que tal marco paradigmático foi influenciado, além das lutas sociais pela garantia de direitos e publicação do ECA, por organizações e normas internacionais, como é o caso da Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989⁴. Princípios como o da proteção integral, da prevalência absoluta dos interesses desse público, da cooperação, da brevidade, da excepcionalidade e da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento são utilizados com o objetivo da incorporação dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais (BRASIL, 1988).

Já o Estatuto da Juventude – instituído pela Lei 12852/2013 (BRASIL, 2013) –, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude, considera como jovens as pessoas que têm entre quinze e vinte e nove anos de idade, sendo aplicado subsidiariamente ao ECA (BRASIL, 1990) no caso dos adolescentes de quinze a dezoito anos. Os princípios que regem o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013) visam a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, a valorização e promoção da participação social e política, a promoção da criatividade, o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, o respeito à identidade e à diversidade da juventude, dentre outros, denotando que tal legislação compreende e promove a pluralidade desse grupo social, ao ecoar, em seu artigo 2º, parágrafo único, que “a emancipação dos jovens a que se refere o inciso I do caput refere-se à trajetória de inclusão, liberdade e participação do jovem na vida em sociedade, e não ao instituto da emancipação disciplinado” (BRASIL, 2013) pelo Código Civil.

Isto posto, o Estatuto da Juventude aponta para a importância da cultura ao “garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre” (BRASIL, 2013). A seção VI é totalmente voltada ao direito à cultura. Às juventudes são conferidas o direito à cultura, à livre criação, ao acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, bem como à identidade e diversidade cultural e à memória social (BRASIL, 2013).

O Estatuto dispõe que cabe ao poder público garantir a participação no processo de produção; propiciar o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos; incentivar os movimentos a desenvolver atividades artístico-culturais e ações de preservação do patrimônio histórico; além do desenvolvimento de programas e projetos culturais; como também promover programas educativos e culturais voltados para a problemática da vida juvenil, e compete ao poder público recursos financeiros

4 A esse respeito, conferir: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 10 jan. 2021.

para o fomento dos projetos culturais destinados aos jovens e por eles produzidos (BRASIL, 2013). Dessa forma, disponibilizar às juventudes o acesso à arte é garantir os direitos previstos, por possibilitar um ambiente propício ao desenvolvimento saudável, com confiança, possibilidade de expressão e prestígio, além de preparar as juventudes para a vida pública e participação social.

Saliente-se que a primeira Conferência Nacional da Juventude ocorreu em 2008, contexto no qual as discussões abriram espaço para as diferentes expressões e identidades individuais e coletivas das juventudes, que já se organizavam para discutir suas pautas, como o acesso à educação de qualidade, ao trabalho, à cultura, ao esporte e ao lazer (BRASIL, 2008). A segunda Conferência Nacional da Juventude, em 2011, também é um marco para o impulsionamento da aprovação do Estatuto da Juventude, em 2013, antes da terceira Conferência (BRASIL, 2011).

As normativas citadas visam estabelecer marcos regulatórios e estruturantes para a atuação estatal, mas principalmente preconizar garantias legais mínimas de inclusão social dos jovens em suas múltiplas existências, resguardando o indivíduo em todos os âmbitos da vida pública, com o objetivo de possibilitar o pleno desenvolvimento pessoal e a autonomia nesses processos. Da mesma maneira, vem assegurar a possibilidade de participação social e política a partir dos movimentos de reivindicação e representação, como as conferências citadas. Assim, a importância de pensar nas juventudes como grupos heterogêneos, e não como unidade social, está ligada a esses processos (BOURDIEU, 1983), ao lado da compreensão das diferentes necessidades e desafios colocados na vida pública (DAYRELL, 2007).

Arte-educação e juventudes

A contribuição das linguagens das artes para a perspectiva de aprendizagem e desenvolvimento humano reflete na ideia de instituir processos educativos por meio da arte. O contato artístico relaciona-se às diferentes expressões humanas, em distintas sociedades e contextos históricos. Logo, as artes são mecanismos capazes de contar histórias, imprimir ideias, fazer reivindicações e denúncias, bem como de reafirmar grupos sociais, seja pela música, pelos ritos, pela dança ou pela estética (BARBOSA, 2018).

Falar das artes é falar das sociedades e das organizações sociais no mundo. A arte-educação é a educação por meio da arte, que pode ter a ação de preparar os educandos para desenvolver sensibilidades e criatividade através da compreensão da arte e do mundo durante suas vidas (BARBOSA, 1989).

As expressões dos sentimentos e dos pensamentos também são possibilitadas pelas artes, elas caracterizam a liberdade de criação e de interpretação, como também dá margem para composições. Essa educação é fundamental para o desenvolvimento cognitivo e, também, emocional – aspectos peculiares da fase da infância e juventude. A exposição às obras de arte, por exemplo, é vista como um exercício para o estudo sobre a obra e para o estímulo à interpretação. Tais exercícios contribuem para a prática de observação, levando a conhecimentos que habilitam o estudante a esforços criativos posteriores e proporcionam um elemento ativo nos espaços de aprendizagem. Portanto, as artes estão ligadas à interação dos indivíduos com os ambientes, o que leva ao conhecimento (BARBOSA, 2018).

O envolvimento com o universo das artes se dá no real processo da percepção, do pensamento e das ações do corpo e dos sentidos. A educação, por sua vez, é o cultivo de modos de expressão, o que permite o exercício do pensamento, da lógica e da memória, no desenvolvimento da sensibilidade e do intelecto (READ, 1982).

Quando articuladas – arte e educação – compreende-se um mútuo potencializar de expressões e aprendizagens. Isto porque, a mente é seletiva e só é possível guardar o que é percebido como importante para a existência, de forma que as atividades do cotidiano fazem mais parte dos indivíduos do que os assuntos distantes. O processo de conhecimento e aprendizagem acontece quando há vivências, que estão conectadas ao que é sentido; e também pelas simbolizações, obtidas através do pensamento (JÚNIOR, 1988).

Nessa esteira, infere-se que a arte-educação é fulcral nos processos educativos realizados com jovens e demonstra potencial papel nos debates sociais quando alinhados à perspectiva freireana de educação como prática de liberdade (FREIRE, 1983), identificando a leitura da palavra e a leitura de mundo. A leitura do mundo acontece antes da leitura da palavra, visto que a linguagem e a realidade estão ligadas. Quando as palavras são relacionadas às experiências vividas, essas se tornam dotadas de significados reais, é neste momento que acontece a leitura crítica da realidade. Tal método contribui para uma educação libertadora, que acontece a partir dos exercícios de compreensão dos fenômenos do mundo, da interpretação desses acontecimentos, bem como das expressões dos sentimentos em relação a eles (FREIRE, 1921).

Com isso, há uma relação entre os processos educativos em geral, não se limitando aos escolares, e a construção identitária e social inerente às juventudes. Coloca-se, portanto, a importância de abordar, também, as experiências fora do ambiente institucional de ensino como ferramentas educadoras, compreendendo-as como potenciais formas do exercício socializador e emancipatório. Isto é, compreender as relações comunitárias, populares e informais, que acontecem nos bairros e dentro dos diversos grupos, instituições e relações sociais, como parte da construção da identidade do indivíduo e, especialmente, dos jovens. As expressões artístico-educativas constituem-se, assim, como mecanismos capazes de atuar nessas etapas, cujo envolvimento acontece por meio do pensamento, da expressividade e das mais variadas vivências, torna-se um aliado à resistência contra a homogeneização, ao vislumbrar as individualidades dentro dos coletivos⁵.

No âmbito normativo, salienta-se que a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) reconhece o valor das artes ao se referir a respeito da proteção de obras, da liberdade de expressão e da identidade nacional. Em relação ao ensino, a CF/88 determina como princípio, no artigo 206, parágrafo II, que o ensino tomará lugar para a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (BRASIL, 1988). A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), reafirma o pluralismo de ideias e pedagógico nos processos de ensino e aborda que “o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica” (art. 26, § 2º) (BRASIL, 1996). Ainda: “as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular [...]” (art. 26, § 6º) (BRASIL, 1996). Em relação ao Ensino Fundamental, estabelece que o ensino deve acontecer mediante “a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (art. 32, Inciso II) (BRASIL, 1996). E no Ensino Médio, determina que incluirá, obrigatoriamente, estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia (art. 35-A, § 2º) (BRASIL, 1996).

Emancipação, juventudes, artes e acesso a direitos

No campo da emancipação, é preciso lançar mão de formas didáticas e cotidianas para conhecer os contextos históricos, políticos e sociais, e compreender as forças atuais de manutenção dessas formas. O conceito da emancipação está relacionado aos processos educativos e ao próprio pensamento. Assim, com a realidade imposta ao indivíduo, este só sobrevive enquanto impulsionador da resistência, de modo que o ato de pensar é o mesmo que fazer experiências

5 Para se ter uma ideia da relevância da expressão artística na educação, ressalta-se que as artes foram consideradas uma matéria obrigatória nas escolas a partir de 1971, com a Lei nº 5.692, de 11 de agosto, que fixava diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, hoje correspondente ao ensino fundamental e ensino médio, respectivamente. Nesse período, matérias como filosofia e história não constavam nos currículos escolares, as artes eram a única matéria que poderiam possibilitar abordagem de temas humanísticos e criativos. Porém, pensando em um regime ditatorial, não era esse o objetivo da reformulação educacional e da introdução do ensino das artes, visto que o período foi marcado pela censura e era contra toda expressão contrária ao regime militar da época. A prática das artes nas escolas, mesmo após o regime ditatorial, não correspondia aos objetivos, visto que se limitavam aos desenhos geométricos e à utilização de folhas para colorir (BARBOSA, 1989).

intelectuais. A educação para a experiência é o mesmo que educação para a emancipação, o que corrobora compreender os processos de construção do indivíduo na sociedade, como autônomo no pensamento e nas formas de expressão. Dessa forma, o conceito de emancipação está associado à educação, como forma do exercício do pensamento e da existência (ADORNO, 1995).

A perspectiva da reinvenção da emancipação social é pautada na busca por alternativas à globalização neoliberal, bem como ao capitalismo global. Ao desglobalizar o local da globalização hegemônica, a sociologia das ausências explora a possibilidade de uma globalização contra hegemônica, o que ampliaria a diversidade das práticas sociais (SANTOS, B., 2002). No mundo globalizado, há uma polarização de povos, de culturas, de religiões e de ideias, justamente pela interligação. A narrativa de uma globalização não hegemônica acende a possibilidade de espaço para as diferenças sem a sobreposição de culturas.

Sendo assim, a globalização deve nascer de baixo, de forma horizontalizada, com as localidades e as cidades sendo um potencial espaço de liberdade e de solidariedade para a cultura popular, o que se dá em oposição à cultura midiática de massas (SANTOS, M., 2000). A globalização atual não é democrática, por invisibilizar as diferenças, que são acentuadas por uma cultura hegemônica, que busca uma homogeneidade nas formas de vida, e isso resulta na manutenção da classe dominante e da classe oprimida (FREIRE, 1970).

As artes nascidas dos grupos estrutural e historicamente oprimidos na conformação social racista e patriarcal – como negros, pobres e mulheres –, nas periferias e nas comunidades reafirmam a cultura e as crenças da resistência, como também têm o potencial de transformação, por permitir a exposição dos anseios e das realidades vividas. As artes produzidas pelas juventudes terão o papel de mobilizar e contar histórias. Os movimentos artísticos estão presentes nas relações entre as juventudes dos bairros periféricos urbanos como forma de expressão, de compartilhamento de experiências e de autoconhecimento. Estudos apontam para a riqueza desses fenômenos na vida dessas juventudes. O educador Juarez Dayrell, aborda os grupos musicais de rap e funk, compostos por jovens na periferia de Belo Horizonte (MG), os quais jovens rappers e funkeiros encontram poucos espaços nas instituições para construir referências e valores. A música é tida, neste sentido, como forma de sociabilidade, constrói relações, compõe o lazer e a diversão. Entretanto, pelos desafios cotidianos, a trajetória desses jovens questiona a visão romântica da juventude, visto que é um momento de dificuldades concretas de sobrevivência, bem como de tensões com as instituições, como a conciliação do trabalho com a escola (DAYRELL, 2002).

O antropólogo Otávio Raposo (2019) aponta que em Lisboa, apesar de anos após o início do colonialismo e da presença portuguesa no continente africano, muitos negros portugueses são discriminados. A cultura originalmente da África é considerada exótica ou marginal, o que aponta para uma colonização ainda presente. Na cidade, a desigualdade de oportunidade está totalmente ligada a esses processos, principalmente na vida escolar. Porém, a criatividade artística e musical tem tido potencial para transformar os bairros, com a possibilidade de mudar estereótipos imbricados nos preconceitos racial e social, que associam os bairros periféricos à criminalidade. O resultado é a articulação de um papel na vida pública, com visibilidade e participação política (RAPOSO, 2019).

Takeiti e Vicentin (2019) ao observar jovens que fazem parte de movimentos artísticos, como sarau, cinema e hip hop, percebem a transformação dos problemas sociais em um empoderamento, o que leva ao orgulho do ser jovem negro, pobre e periférico, características que estão ligadas a suas identidades e à satisfação na arte, além do rompimento de estereótipos relacionados à periferia e a jovens negros.

Esses movimentos são importantes para as juventudes, tendo em vista que o ambiente genericamente destinado à socialização juvenil, como a escola, possibilita pouco espaço às discussões relacionadas às drogas, à sexualidade, ao lazer, ao racismo e às violências, como objetos de reflexão. Abordar essas questões, incluindo diferentes juventudes, como indivíduos autônomos e reflexivos das realidades, possibilita a preparação para a vida (SILVA, 1999).

As juventudes compõem uma parte numerosa da população⁶. Nos grupos juvenis, há diferentes especificidades e necessidades, há também carências que são acentuadas pelas desigualdades. Na síntese de indicadores sociais do IBGE (ESTUDOS E PESQUISAS, 2019), publicada em 2019, contém uma análise das condições de vida da população brasileira, e revelou que os jovens (compreendidos os grupos entre 14 e 29 anos) foram os mais afetados pela desocupação no Brasil. O marcador social de raça é outro fator relacionado ao desemprego (ESTUDOS E PESQUISAS, 2019).

A pesquisa ainda aponta que a taxa de escolarização da população branca é maior do que a da preta ou parda, porém o desemprego ainda é maior para esses quando analisado entre as pessoas com o mesmo nível de escolaridade. Esse marcador também está presente quando analisada a frequência ao ensino superior. A proporção de jovens que não estudavam e nem trabalhavam em 2018 foi de 23%. Considerando os de 18 a 24 anos, 46,6% não tinham completado o ensino fundamental, e 27,7% tinham concluído só o ensino fundamental ou cursado parte do ensino médio. Seguido dos jovens entre 25 e 29 anos, com 44,1% sem finalizarem o ensino fundamental, e 31,2% que finalizaram ou tinham alcançado o ensino médio, porém incompleto. Em menor quantidade apareceram os de 15 a 17 anos (7,9%). O estudo revelou que os mais incidentes foram aqueles com a renda familiar mais baixa, o que relaciona a baixa escolaridade à situação de vulnerabilidade econômica (ESTUDOS E PESQUISAS, 2019).

A evasão escolar é um problema recorrente no país. Marcelo Neri (2009) observa que os principais motivos que fazem adolescentes e jovens desistirem ou serem levados à desistirem da escola são: a dificuldade de acesso; desmotivação; necessidade de trabalhar e gerar de renda. A violência estrutural submete as juventudes a situações de exclusão social e falta de acesso à escola, bem como de educação de qualidade e acesso à profissionalização, isso dificulta a integração ao mercado de trabalho formal, levando-as ao subemprego, ou mesmo a uma vida ociosa. O contexto socioeconômico é um dos fatores que também levam à distribuição da violência letal no Brasil. O preconceito racial e a vulnerabilidade socioeconômica são fatores para mortes no país (AMADOR *et al.*, 2018).

A Fundação ABRINQ lançou no ano de 2020 a primeira edição do Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil, reunindo indicadores sociais. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2017, foi de 5,8 nos anos iniciais; 4,7 nos anos finais e 3,8 no ensino médio. No Brasil, em 2018, foram 169,5 mil crianças, de seis a quatorze anos, fora da escola. A região Nordeste teve o segundo maior percentual: 61,3 mil. Nas idades entre quinze a dezessete anos, o total foi de 1,152 milhões no Brasil, e na região Nordeste 390, 5 mil, com o maior percentual (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2020).

A publicação aponta que, em relação à infraestrutura dos estabelecimentos de Educação Básica nas regiões Norte e Nordeste, as mais vulneráveis, são elevados os *déficits* em coleta de esgoto, em abastecimento de água e de acesso à energia elétrica, com números mais alarmantes na região Norte, com 9,8 mil estabelecimentos de educação sem acesso ao esgoto sanitário, 3,7 mil sem acesso ao abastecimento de água, e 4,1 mil sem energia elétrica, em 2019 (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2020).

A efetivação dos direitos conquistados direcionados às crianças, adolescentes e jovens se torna questionável quando se analisam tais dados, que mostram o risco do bem-estar, do desenvolvimento saudável e da vida gerado pela ausência de políticas públicas suficientemente universais e pela consequente manutenção das desigualdades sociais, uma vez que na infância e na juventude são conferidos direitos próprios e especiais, como também o princípio da proteção integral, que evoca a prioridade de políticas sociais, como mencionado.

Considera-se que a relação entre emancipação e juventude é atravessada pelo acesso à cultura, a direitos culturais e sociais como fundamentais à dignidade e suscetíveis à realização de políticas

6 No último censo demográfico no Brasil, realizado em 2010, pelo IBGE, apontou que a população total era de mais de cento e noventa milhões de habitantes (190,7 mi). Já a população de jovens, de 15 a 29 anos, era de mais de cinquenta e um milhões (51,3 mi), que correspondia a 26% da população (IBGE, 2010).

públicas eficazes. Por isso, é necessário deslocar a percepção para todas as lacunas sociais de acesso a direitos, a fim de compreender a concretização da proteção integral e dos direitos da juventude, pautados no pleno desenvolvimento, feliz, crítico e saudável, dando lugar às diferenças, à memória social e à diversidade cultural (COSTA; RICHTER, 2013).

Pesquisa exploratória em Porto Seguro (BA)

A pesquisa exploratória que se desdobrou nas presentes reflexões foi realizada no município de Porto Seguro, no sul do Estado da Bahia, situado na região Nordeste do país. O objetivo principal foi proceder a um levantamento das instituições públicas e sociais de fomento às artes e incentivo ao fazer educacional-artístico voltadas para as juventudes que residem em bairros periféricos urbanos no município. As instituições buscadas foram aquelas atreladas ao poder público, bem como as de iniciativa da sociedade civil, sendo consideradas precipuamente as de natureza gratuita.

O levantamento ocorreu a partir de buscas através da base de dados na internet, reportagens de jornais eletrônicos, sites das instituições e páginas nas redes sociais Facebook e Instagram, além de informações na Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), com superintendentes de cultura e servidores públicos. Na SECTUR, foi apresentado o edital para serviços artístico-culturais (PORTO SEGURO, 2018), em diversas categorias e modalidades, o último foi em 2018, porém não foi renovado; os blocos do Carnaval Cultural foram as mais recentes ações citadas referentes à cultura. A visita ocorreu também na Secretaria de Educação do Município, em contato com o coordenador pedagógico do município, onde foi citado o Centro Municipal de Pesquisa, Educação e Cultura (CEMPEC), no prédio do Ceame, que é o Centro de Educação Inclusiva e Atendimento.

Muitas instituições são registradas, os projetos têm sites ou páginas nas redes sociais. Elas investem, algumas vezes, na participação de editais esporádicos, lançados pela Prefeitura de Porto Seguro, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, e também de editais promovidos pelo governo do estado, que destina verbas para auxiliar na realização de atividades, como a compra de materiais para as aulas; ou a realização de oficinas e apresentações à comunidade.

Alguns projetos são popularmente conhecidos pelas pessoas dos respectivos bairros, pois costumam realizar apresentações com o objetivo de comemorar e encerrar as atividades de cada ano, além de promover os projetos; e, em alguns casos, arrecadar um valor simbólico. As apresentações também possibilitam aos pais, familiares e amigos a partilha desses momentos, conferindo prestígio aos participantes.

Há também aqueles trabalhos realizados pelo poder público municipal, como as bibliotecas municipais, que foram contabilizadas três; duas no Centro do município, e uma no bairro Frei Calixto; como também o CEMPEC, que é ligado à Secretaria de Educação, localizado no Centro do Município, onde há espaço para leitura e oficinas voltadas para toda a comunidade, como teatro, dança e música.

Na reunião de todos os projetos levantados, foi possível perceber as seguintes atividades disponíveis: música, oficinas de violão, de teclado, de música clássica, teoria musical, banda fanfarra e de canto; atividades de dança, em especial o balé; oficina de teatro e expressão corporal; oficina de crochê; sessão de filmes; artes plásticas e visuais; literatura; prática de esportes; informática e artes marciais. Pode-se alcançar dez bairros, no município sede, identificados com projetos artísticos acessíveis à comunidade, alguns contam com mais de um projeto, a maioria em bairros periféricos. O total foi de dezesseis projetos, incluindo três bibliotecas. Em relação aos distritos do município, foram alcançados quatro bairros, com o total de cinco projetos.

Há, ainda, Santa Cruz Cabralia, que é um município vizinho que dista cerca de vinte quilômetros, e entrou na contagem por realizar atividades e parcerias com projetos do município de Porto Seguro. Os resultados apontaram para a representativa participação da sociedade

civil, com atuação em dezessete atividades, maior do que as iniciativas fundadas e geridas pelo poder público, que têm quatro ao todo. Além da organização sem fins lucrativos, de direito privado, o Serviço Social do Comércio (SESC), que foi criado e é mantido pelos empresários do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Uma pesquisa específica foi feita na instituição Ecoar Bahia (Associação dos amigos em prol da educação, arte e cultura no município de Porto Seguro)⁷, situado no bairro Campinho, que atua no município desde 2015, e desenvolve atividades para os públicos a partir dos seis anos de idade e inclui adolescentes e jovens, sendo destinado a tal público em condição de vulnerabilidade social. O projeto se popularizou, principalmente, pela proposta da Orquestra Sinfônica. No ano de 2020, a Ecoar contou com 390 matrículas ativas. Pela proporção, um dos objetivos da instituição é formar alunos que sejam futuros monitores, com bolsas de incentivo.

O projeto Ecoar Bahia conta com patrocínios de empresas privadas, a principal delas é a empresa Veracel Celulose, presente no município de Eunápolis (BA), que custeia os serviços dos professores contratados. O projeto não recebe apoio de órgãos públicos, porém participa de editais promovidos pelo estado, que destina verba à cultura. Faz também ações e apresentações que buscam apoio.

A Lei de Incentivo à Cultura é a principal ferramenta de fomento à cultura no Brasil, e possibilita o patrocínio de espetáculos, cujo valor total ou parcial do apoio é abatido sobre o Imposto de Renda (GOVERNO FEDERAL, 2021). O mecanismo foi criado em 1991, pela Lei 8.313, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), no art. 1º, incisos I e II, um dos objetivos é contribuir para facilitar o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, além de promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira (BRASIL, 1991).

Além disso, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT) lança Editais Setoriais de Cultura para incentivo à cultura e aos projetos culturais, por meio de várias modalidades artísticas (SECRETARIA DE CULTURA, 2019). Tais ações estão de acordo com as normativas, pois, segundo o ECA, no art. 59, é dever dos municípios, com apoio dos estados e da União, o estímulo e facilidade da destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e para a juventude (BRASIL, 1990). E o Estatuto da Juventude, em seu art. 24, compete ao poder público recursos financeiros para o fomento dos projetos culturais destinados aos jovens e por eles produzidos (BRASIL, 2013).

Tais dispositivos denotam relevância social e cultural, uma vez que as expressões artísticas são parte da democratização do acesso à cultura, por serem potencializadoras para a afirmação de identidades, além de ferramenta para a liberdade, para a emancipação e para o exercício do pensamento, como também faz parte do direito ao lazer e à diversão. As artes estão inseridas nas culturas e configuram um reflexo da sociedade; elas estão presentes nas formas de vida e nos sentimentos, na sensibilidade, na memória e na liberdade. As artes como um processo educativo, tanto nas escolas, como na educação informal e popular presente nas comunidades, nas ruas e nos bairros, é uma ferramenta para efetivar os direitos previstos.

Considerações finais

A partir do panorama brasileiro referente à garantia dos direitos para a infância e para a juventude, é possível perceber desafios relacionados à concretização de políticas públicas e ações de fomento à cultura e à educação com base no preconizado na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e na vigência de leis como o ECA (BRASIL, 1990) e o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013).

7 Mais informações a respeito da instituição Ecoar Bahia – Associação dos Amigos em prol da Educação, Cultura e Arte de Porto Seguro podem ser encontradas nos seguintes links: <https://www.schoolandcollegelists.com/BR/Porto-Seguro/1703662613189885/Ecoar-Bahia>; <https://www.facebook.com/ecoar.bahia>. Acesso em: 2 set. 2020.

Ao observar indicadores sociais, é possível perceber como esse público apresenta vulnerabilidade e peculiaridade em relação não só à garantia de direitos básicos, mas às desigualdades no tocante a uma fase tão específica e peculiar do desenvolvimento humano, como é aquela da infância à juventude. Processos de socialização, educativos e artísticos demonstram potencialidade na consecução de identidades individuais e coletivas e no debate sobre a garantia de direitos.

Na infância e na juventude há formas de possibilitar a construção do pensamento autônomo, como também a concretização das realizações pessoais e a participação política e social na sociedade. Isso pode ocorrer a partir do investimento no pleno acesso à educação escolar para todos – considerando-se a pluralidade das juventudes e suas diferentes demandas –, mas também a partir de ações de arte-educação, por exemplo, dado seu papel no âmbito da expressividade, da diversidade e das relações sociais.

Na perspectiva educacional, portanto, as artes podem ser aliadas a esses processos, tanto nos processos de ensino nas instituições de ensino, como também na presença dos dispositivos artísticos nos ambientes informais, comunitários e populares de educação e arte. Tais acessos, além de garantir os direitos previstos nos estatutos, como ida à eventos e incentivos ao fazer artísticos, propicia ambientes de socialização, de prestígio e reafirmação das formas peculiares de vida, ao lado de formas de resistência.

A partir da pesquisa exploratória, foi possível perceber uma quantidade significativa de projetos no município analisado, a maioria desenvolvido pela sociedade civil. Tal descoberta é importante para lançar o olhar para esses projetos e para a necessidade da permanência das ações e da relevância do fomento, tendo em vista que são os principais promotores da cultura artística na região. O fato de não ter sido localizado a presença de projetos em todos os bairros revela um fator limitante e evidencia a necessidade de maior atuação do poder público para incentivo e promoção do fazer artístico, como também a implementação do ensino da arte-educação nas escolas públicas e nas instituições sociais e culturais em geral.

Referências

- ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. Juventudes, violências e o Estado: Jovens em territórios com o programa Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 8, n. Especial 1, p. 17-41, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7315/5894>. Acesso em: 30 nov. 2019.
- ADORNO, Theodor. *Educação e emancipação*. Tradução: Wolfgang Leo Maar. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- AMADOR, Ana *et al.* Mortalidade de jovens por violência no Brasil: desigualdade espacial e socioeconômica. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, Rio Grande do Norte, v. 31, n. 3, p. 1-30, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/7992>. Acesso em: 5 jan. 2020.
- ASSIS, Maria. *Metodologia do trabalho científico*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- AZNAR-FARIAS, Maria; SCHOEN-FERREIRA, Teresa Helena; SILVARES, Edwiges Ferreira de Mattos. A construção da identidade em adolescentes: um estudo exploratório. *Estudos de Psicologia*, Natal, v. 8, n. 1, p. 107-115, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2003000100012>. Acesso em: 20 jan. 2020.
- BARBOSA, Ana Mae. *Arte-educação: leitura no subsolo*. 9. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.
- BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil: realidade hoje e expectativas futuras. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 3, n. 7, p. 170-182, 1989. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8536>. Acesso em: 5 maio 2020.
- BOURDIEU, Pierre. A juventude é apenas uma palavra. In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 112-121. Disponível em: <http://www.observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2014/04/a-juventude-e- apenas-uma-palavra-bourdieu.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. *Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991*. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1991]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 6 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 12.865, de 5 de agosto de 2013*. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/L12852.htm. Acesso em: 6 mar. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 24 mar. 2020.

BRASIL. *Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979*. Institui o Código de Menores. Brasília, DF: Presidência da República, [1979]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 27 mar. 2020.

BRASIL. *1ª Conferência Nacional de Juventude*: levante sua bandeira. Brasília, DF: Conselho Nacional de Juventude: Secretaria Nacional de Juventude: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Juventude/relatorio_deliberacoes_1_conferencial_juventude.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

BRASIL. *2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude*: juventude, desenvolvimento e efetivação de direitos: conquistar direitos e desenvolver o Brasil. Brasília, DF: Governo Federal do Brasil, 2011. Disponível em: <http://zeoserver.pb.gov.br/portaljuventudepb/juventudespb/pdfs/2-conferencia/texto-base-da-segunda-conferencia-nacional-de-juventude.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

CERQUEIRA, Daniel (coord.). *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA): Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

COSTA, Rodrigo; RICHTER, Daniela. A cultura como um direito fundamental de crianças e adolescentes. *Segundo encontro internacional de direitos fundamentais*, Ceará, v. 1, n. 1, p. 15-29, 2013. Disponível em: <http://www.direitos-culturais.com.br/download.php?id=91>. Acesso em: 19 out. 2020.

DAYRELL, Juez. O rap e o funk na socialização da juventude. *Educação e pesquisa*, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 117-136, jun. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022002000100009>. Acesso em: 2 maio 2020.

DAYRELL, Juez. A escola “faz” as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1105-1128, out. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300022&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 abr. 2020.

ESTUDOS E PESQUISAS. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE. 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101678>. Acesso em: 20 fev. 2020.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler*: em três artigos que se completam. 23. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1921.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 36. ed. Rio de Janeiro: Edições Paz e Terra, 1970.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Edições Paz e Terra, 1983

FUNDAÇÃO ABRINQ. *Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2020*. 1. ed. São Paulo: Fundação Abrinq, 2020. Disponível em: https://www.fadoc.org.br/sites/default/files/2020-03/cenario-brasil-2020-1aedicao.pdf?utm_source=noticia-cenario. Acesso em: 6 maio 2020.

GIL, Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOVERNO FEDERAL. *Lei de Incentivo à Cultura*. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>. Acesso em: 15 maio 2020.

SECRETARIA DE CULTURA. SecultBA promove oficinas de elaboração de projetos para os Editais Setoriais 2019 nos territórios baianos. *SecultBA*, Salvador, 12 set. 2019. Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/2019/09/16927/SecultBA-promove-oficinas-de-elaboracao-de-projetos-para-os-Editais-Setoriais-2019-nos-territorios-baianos.html>. Acesso em: 21 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Cidades*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/porto-seguro/panorama>. Acesso em: 31 jan. 2021.

JÚNIOR, João. *Por que arte-educação?* 7. ed. Campinas: Editora Papirus, 1988.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MAFFESOLI, Michel. *No fundo das aparências*. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

MENEZES, Vitor. Identidade e processos de identificação: um apanhado teórico. *Revista Intratextos*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 68-81, 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intratextos/article/view/7106/13992>. Acesso em: 13 fev. 2020.

NERI, Marcelo Côrtes. Motivos da Evasão Escolar. In: NERI, Marcelo Côrtes (coord.). *Motivos da evasão escolar: O tempo de permanência na escola e as motivações dos sem-escola*. Rio de Janeiro: FGV/IBRE/CPS, 2009. p. 4-15. Disponível em: https://www.cps.fgv.br/ibrecps/TPE/TPE_Motiva%C3%A7%C3%B5esEvas%C3%A3oEscolar_Sumario.pdf. Acesso em: 5 maio 2020.

PORTO SEGURO (BA). Edital de credenciamento nº 3/2018. [Credenciamento de artistas para serviços artísticos-culturais em Porto Seguro 2018/2019]. *Diário Oficial da União*: edição 207: seção 3: Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Porto Seguro, p. 195, 26 out. 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47353041/do3-2018-10-26-edital-de-credenciamento-n-3-2018credenciamento-de-artistas-para-servicos-artisticos-culturais-em-porto-seguro-2018-2019-47352838. Acesso em: 15 maio 2020.

RAPOSO, Otávio. Arte e cultura: aprendizagens informais na Afro-Lisboa. *Mediações: Revista Online da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal*, Setúbal, v. 7, n. 2, p. 37-53, 2019. Disponível em: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/20218/1/Arte%20e%20cultura.%20Aprendizagens%20informais%20na%20Afro-Lisboa_Vers%C3%A3oPublicada%28Media%C3%A7%C3%B5es2019%29.pdf. Acesso em: 1 abr. 2020.

READ, Herbert. *A Educação pela Arte*. 70. ed. Lisboa: Mundo da arte, 1982.

SANTOS, Boaventura. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, v. 28, n. 63, p. 237-280, 2002. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCCS63.PDF. Acesso em: 15 abr. 2020.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 2. ed. São Paulo: Record, 2000.

SILVA, José da. Arte e Educação: a experiência do movimento Hip Hop paulistano. In: ANDRADE, Elaine Nunes de (org.). *Rap e educação, rap é educação*. São Paulo: Selo Negro, 1999. p. 23-38.

TAKEITI, Beatriz Akemi; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Juventude(s) periférica(s) e subjetivações: narrativas de (re)existência juvenil em territórios culturais. *Fractal: Revista de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 31, p. 256-262, dez. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922019000600256&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 abr. 2020.

Data de submissão: 31/01/2021

Data de aceite: 12/02/2021